



LEI MUNICIPAL Nº 2.202 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera redação do dispositivo da Lei Municipal nº 2.116, de 28 de fevereiro de 2020 e dá outras providências.”

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, da Lei Municipal nº 2.116/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...

Art. 2º - O Auxílio Transporte será pago em pecúnia, sendo que a Municipalidade disporá mensalmente da importância de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ao que ficarão revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.116/2020.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 22 de fevereiro de 2022.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração